

MUNICÍPIO
DE CASCAIS
--
CÂMARA
MUNICIPAL
--
OFICIAL
PÚBLICO

Livro 27

Fls. 68

Pr.º N.º
2502060013
23000612

**CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
APOIO À GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DOS LOMBOS**

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, **ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA**, casado, residente em Birre, Cascais de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 21/2011, de 8 de fevereiro, alterado e republicado pelo despacho n.º 5/2012, de 23 de janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: **CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DA QUINTA DOS LOMBOS**, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 500797064, com sede na Rua das Túlipas, n.º 52, Quinta dos Lombos, Carcavelos, representado pelo Presidente da Direção **JORGE MANUEL ANTUNES VIEIRA**, casado, natural da Freguesia de Socorro, Concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 07703070 ZZZ7, válido até 18 de março de 2014, residente na Rua João Rodrigues de Almeida, Casa S. Jorge, Arneiro, São Domingos de Rana e pelo Vice-Presidente da Direção **CARLOS DE HABESBURGO OLIM DE MENDONÇA**, casado, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, titular do bilhete de identidade número 7090392-1, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 26 de outubro de 2007, residente na Rua das Campainhas, lote 8-C, Carcavelos, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração dos estatutos publicados no Diário da República n.º. 51, II Série, em 12 de março de 2008 e pelas atas da eleição e posse da direção atual para o biénio 2011/2013, respetivamente, realizadas em 6 e 27 de maio de 2011, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- A. Nos termos do disposto na alínea f) do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, o Município de Cascais dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo da competência dos seus órgãos, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º do mesmo diploma legal, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos nos domínios das instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal; -----
- B. De acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal; -----
- C. Em conformidade com o disposto no artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, as associações desportivas podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais, que devem ser titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- D. A concretização das instalações e equipamentos para a prática desportiva está indissociavelmente ligada à dinâmica da sociedade civil em geral e das estruturas do associativismo desportivo em particular; -----
- E. O Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos (Centro) é uma associação sem fins lucrativos, conforme escritura notarial outorgada em 30 de outubro de 1998, com duração por tempo indeterminado, fundada em 2 de junho de 1998 tendo por objeto social “promover a educação física, desportiva, recreativa e cultural”; -----
- F. Nos termos e para os efeitos do “*Protocolo de Gestão*”, celebrado em 3/05/2006, na

- qualidade de proprietário, o Município cedeu ao Centro, por um período de 4 (quatro) anos, a exploração do Pavilhão Desportivo dos Lombos; -----
- G. No âmbito do referido Protocolo, cuja vigência cessou no primeiro semestre de 2010, entre outras matérias e de molde a assegurar a «viabilidade económico-financeira» do Pavilhão, se convencionou que o Município prestaria um apoio financeiro anual ao Centro; -----
- H. Que para 2012, mantendo e tendo em consideração o Projecto de Coesão Desenvolvimento e Sustentabilidade, o Município pode disponibilizar, através das suas Grandes Opções do Plano, o montante de € 30.000,00 (trinta mil euros), destinados à supra mencionada manutenção da viabilidade económico-financeira do Pavilhão;-----
- I. Este equipamento desportivo tem sido durante os últimos 7 anos um polo fundamental para o fomento da prática desportiva no Concelho de Cascais, como o atesta designadamente a circunstância de, hoje em dia, 400 atletas federados dependerem das instalações em apreço para desenvolverem inúmeras modalidades (v.g., *futsal* masculino, *futsal* feminino, *boccia* e *basquetebol*);-----
- J. O Pavilhão é utilizado por muitos Municípes para a prática de andebol, futsal, basquetebol, voleibol e *floorball*;-----
- K. Com horário de funcionamento compreendido entre as 08:00 e as 01:00 horas, o Pavilhão, durante o ano de 2011, somente encerrou nos dias 24, 25 e 31 de Dezembro, tendo mantido atividade constante nos restantes 362 dias; -----
- L. Paralelamente ao enorme contributo que presta na vertente desportiva, a estrutura sub judice alberga várias outras manifestações, como o sejam congressos e festivais de dança;-----
- M. Na gestão corrente se compreendem as despesas com eletricidade, água, limpeza,

segurança, vigilância, contabilidade, manutenção, gás, funcionários, seguros, assistência informática e comunicações;-----

N. Nesta sequência, atento o impacto sócio-cultural que o Pavilhão projeta na comunidade que diretamente serve (e não só), e à luz do Programa de Desenvolvimento Desportivo submetido (Anexo Programa III), o apoio da Autarquia revela-se vital para a continuidade do trabalho efetuado até ora, uma vez que inexistindo fontes de receita extra, torna-se inviável ao Centro suportar as despesas inerentes à gestão daquele;-----

O. Tomando por referência o ano civil de 2011, os custos anuais com a gestão do Pavilhão Desportivo dos Lombos ascenderam a € 220.000,00 (duzentos e vinte mil euros);-----

P. Em face do exposto, cumpre atender à problemática da gestão corrente do “Protocolo para a Gestão do Pavilhão Desportivo dos Lombos”. O que as Partes ora acordam.-----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e 13.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, as Partes celebram, e reciprocamente aceitam, o presente Contrato-Programa, aprovado por deliberação camarária de 20 de fevereiro de 2012 e despacho do Presidente n.º 46/2012, de 29 de fevereiro, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo tem por objeto a manutenção da viabilidade económico-financeira do Pavilhão Desportivo dos Lombos.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Vigência e Prazo de Execução)** -----

----- O presente Contrato-Programa entra em vigor na data em que for outorgado por
ambas as partes e vigorará até 31 de dezembro de 2012. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a atribuir em 2012: -----
O montante de € 30.000,00 (trinta mil euros), como forma de financiar os custos
com a gestão corrente do Pavilhão Desportivo dos Lombos; -----
2. Na gestão corrente do Pavilhão compreendem-se, exclusivamente, as seguintes
despesas:-----
 - a) Eletricidade;-----
 - b) Água;-----
 - c) Saneamento;-----
 - d) Segurança e vigilância;-----
 - e) Contabilidade;-----
 - f) Manutenção;-----
 - g) Gás;-----
 - h) Seguros;-----
 - i) Assistência informática;-----
 - j) Comunicações.-----
3. O montante referido na alínea a) do número um, previsto nas Grandes Opções do
Plano do Município de Cascais para 2012, ação 02.005.2002/83 64, será liquidado
mediante a apresentação de documentos comprovativos das despesas efetuadas e de
acordo com o seguinte cronograma financeiro:-----
 - a) Até 30 junho – 15.000,00 (quinze mil euros);-----
 - b) Até 31 de outubro – 15.000,00 (quinze mil euros);-----

4. O montante referido na alínea b) do número um, igualmente previsto nas Grandes Opções do Plano do Município de Cascais para 2012, acção 02.005.2002/83 64, será liquidado na totalidade, e com apresentação de documentos comprovativos de despesa efetuada; -----
5. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Apresentar os respectivos documentos de despesa, comprovativos da aplicação das verbas disponibilizadas; -----
 - b) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente Contrato-Programa; -----
 - c) Continuar a afetar o equipamento desportivo às atividades desportivas por si fomentadas; -----
 - d) Não ceder a sua posição contratual ou os direitos derivados do presente contrato a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Programas de Desenvolvimento Desportivo)** -----

1. Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os programas de desenvolvimento desportivo têm por objeto a fundamentação da necessidade de comparticipação do Município no assegurar da gestão corrente (“viabilidade económico-financeira”) da exploração do Pavilhão Desportivo dos Lombos no decurso do ano de 2012, (Anexo Programa III);-----
2. Quaisquer outras fontes de financiamento que o Segundo Outorgante venha a obter, serão deduzidas na comparticipação municipal identificada na Cláusula anterior. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Servidão Desportiva)** -----

1. O Segundo Outorgante garante e assegura que as instalações se destinam primordialmente aos fins referidos na alínea c) do n.º 4 da Cláusula Terceira. -----
2. A presente servidão desportiva tem duração igual à do contrato-promessa do direito de usufruto constituído pela escritura pública outorgada em 21 de julho de 2009 salvo se o Município lhe pretender conferir outra finalidade.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

----- O presente Contrato-Programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

----- **SÉTIMA** -----

----- **(Resolução do Contrato)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução deste Contrato-Programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 5 da Cláusula Terceira.-----

----- **OITAVA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Contrato-Programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre os Outorgantes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

----- **NONA** -----

----- **(Documentos Complementares)** -----

----- Em cumprimento do disposto no artigo 11.º, nº 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, constituem parte integrante do presente Contrato-Programa os seguintes documentos complementares: -----

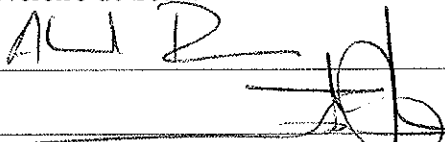
----- 1 (Um) Programa de Desenvolvimento Desportivo (Anexo Programa III).-----

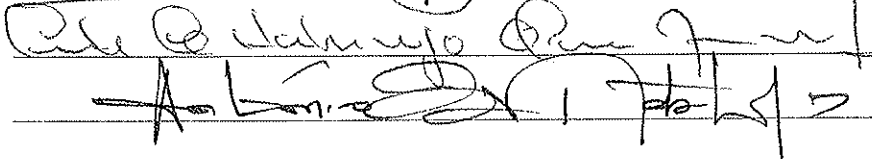
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril; 61/2011, de 7 de dezembro, e 2/2012, de 6 de janeiro conjugado com art.º 184º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.-----

----- O encargo resultante deste contrato tem cabimento na dotação prevista no Capítulo Orgânico 16.00 - Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

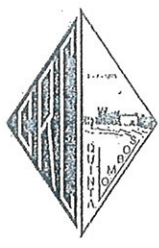
----- Arquivam-se na Pasta do Oficial Público, a declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 27 de fevereiro de 2012 (válida por 6 meses) com o NISS 20004670347, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 27 de fevereiro de 2012 (válida por 6 meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho n.º 13/2002 de 10 de Janeiro do Presidente da Câmara. Aos 29 de fevereiro de 2012.





Processo a etapa do
Registo Digital:
E-12234/2012



Handwritten signatures and stamps. A large blue signature is visible. A red stamp reads 'CÂMARA MUNICIPAL REUNIÃO 20 FEV. 2012 CASCAIS'. Another signature 'AP' is written below the stamp.

Senhor Presidente
Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 Cascais

Assunto: Candidatura a Programa(s) de Desenvolvimento Desportivo

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, o Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos, representada por Jorge Vieira, Presidente da Direção, vem por este meio candidatar-se ao(s) programa(s) de desenvolvimento desportivo, abaixo indicado(s), solicitando a respetiva apreciação:

| | Opção | Prioridade |
|---|-------|------------|
| Programa I – Planos regulares de ação Apoio à atividade desportiva regular | | |
| Programa II – Planos de ação específica Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas | | |
| Programa III – Planos de ação específica Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas | | X |
| Programa IV – Planos de ação específica Apoio à formação, documentação e investigação | | |

Assinale com uma cruz (x) na coluna 'Opção' o(s) programa(s) a que se candidata.
No caso de se candidatar a mais do que um programa, deverá estabelecer a prioridade de execução do mesmo, assinalando na coluna 'Prioridade' a respetiva ordem (ex. 1º, 2º, 3º, 4º)

Data: 13 de Fevereiro de 2012

Handwritten signature and circular stamp of the Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos, Cascais. The stamp contains the text 'CENTRO RECREATIVO E CULTURAL QUINTA DOS LOMBOS CASCAIS'.

(Assinatura do representante e carimbo da entidade)

Programa de desenvolvimento desportivo

Formulário de candidatura ao programa III

Planos de ação específica | Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas

CASCAIS

Prazo de candidatura: Até ao final do mês de Março ou Outubro de cada ano

Assinale com uma cruz (x) o tipo de apoio:

| | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | a) Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de áreas desportivas, vestiários/balneários e gabinete de primeiros socorros/ médico, fundamentais para a prática de modalidades existentes ou para a prática de novas modalidades, de desporto adaptado e eliminação de barreiras arquitectónicas; |
| <input type="checkbox"/> | b) Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de áreas desportivas, vestiários/balneários e gabinete de primeiros socorros/ médico, fundamentais para a prática de novas modalidades; |
| <input type="checkbox"/> | c) Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas de apoio, incluindo redes de água e energia, manutenção de espaços de jogo, muros de contenção e vedações, realização de pinturas exteriores de edifícios; |
| <input type="checkbox"/> | d) Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação do interior de edifícios, incluindo áreas sociais, administrativas, técnicas, arrumos, garagens e similares. |

1. Descrição da ação a executar

Apoio à Gestão do Pavilhão Desportivo dos Lombos



2. Justificação da ação, referindo os objetivos sociais e desportivos

O Pavilhão Desportivo dos Lombos tem sido durante estes 6 anos um importante equipamento para o fomento da prática desportiva no Concelho de Cascais. Actualmente utilizam este equipamento mais de 300 atletas federados nas modalidades de Futsal Masculino, Futsal Feminino, Boccia e Basquetebol. Além disso o Pavilhão tem sido utilizado por inúmeros munícipes para a prática de futsal, basquetebol e Voley. Com um horário de funcionamento das 8h à 1h, o pavilhão durante o ano de 2011 funcionou durante 362 dias.

Apesar do grande incentivo à prática desportiva esta estrutura tem também uma forte vertente cultural, com a realização de vários congressos, congressos, festivais de dança...etc,

O apoio da C.M.C. é vital para a continuidade do trabalho efectuado nos últimos anos. Sem a existência de qualquer fonte de receita extra, é impossível o clube conseguir suportar as despesas inerentes à Gestão deste equipamento.

Segundo os nossos dados de 2011, os custos com a Gestão do Pavilhão Desportivo dos Lombos são superiores a €220.000, divididos pelas rubricas de, electricidade, água, Limpeza, segurança e vigilância, contabilidade, manutenção, gás, funcionários, seguros, assistência informática e comunicações.

Solicitamos que até existir uma forma de financiamento, (algo que esperavamos alcançar com o "Complexo da Piscina", que entretanto foi comunicado pela C.M.C que não iria avançar), mantenha anualmente o apoio financeiro de €100.000, que é um

Programa de desenvolvimento desportivo

Formulário de candidatura ao programa III

Planos de ação específica | Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas

CASCAIS

valor aproximado, do último ano do "Protocolo para a Gestão do Pavilhão Desportivo dos Lombos", que era de €106.250.

3. Calendário e prazo de execução da ação

É muito importante para o equilíbrio económico do CRCQL que este subsídio seja atribuído no início do ano. Tendo em conta que já estamos em Fevereiro, esta verba assume carácter de urgência.



4. Demonstração do grau de autonomia financeira para executar a ação, mencionando a sua proveniência:

| Fontes de financiamento | € Valor |
|--|----------------|
| Auto-financiamento (mensalidades atletas, donativos sócios, etc) | €30.000 |
| Administração pública (Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, etc) | €30.000 |
| Entidades privadas (Patrocinadores) | |
| Outra fonte de financiamento (Eventos, aluguer de espaços...etc) | €300.000 |
| Previsão de receitas | €60.000 |

5. Previsão de custos e das necessidades de financiamento para executar a ação

Anexar pelo menos um orçamento detalhado, discriminando os vários trabalhos a desenvolver

6. Identificação de quaisquer entidades associadas à execução da ação, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

Programa de desenvolvimento desportivo

Formulário de candidatura ao programa III

Planos de ação específica | Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas

CASCAIS

[Handwritten signatures and initials]

7. Outras informações que considere pertinentes

[Empty box for additional information]

Data: 3 de Fevereiro de 2012

(Assinatura do representante e cargo da entidade)



DESPACHO n.º 46 /2012

Assunto: «CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CENTRO RECREATIVO E CULTURAL QUINTA DOS LOMBOS – FINANCIAMENTO DE € 30.000,00».

Considerando que:

- a) Pela deliberação camarária de 20 do corrente, a que se refere a proposta n.º 225/2012 e o ponto 14.5 da respectiva Ordem de Trabalhos, foi aprovada a minuta do contrato-programa em epígrafe;
- b) Analisada tal minuta, apurou-se que a mesma contém uma incorreção na Cláusula Terceira que importa corrigir.

DETERMINO QUE:

1.º – Seja introduzida a seguinte alteração à minuta do contrato-programa em epígrafe:

- Na alínea b) do n.º 3 da Cláusula TERCEIRA, onde se lê «Até 31 de Outubro – 15.000,00 (dez mil euros);» passe a ler-se «Até 31 de Outubro – 15.000,00 (quinze mil euros);»

2.º – O presente Despacho seja submetido à primeira reunião camarária que se lhe seguir para efeitos de ratificação, atento o disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na versão que lhe foi dada pela Lei n.º 11-A/2002, de 5 de Janeiro.

Cascais, 28 de Fevereiro de 2012.

O Presidente da Câmara



Carlos Carreiras